



LEI COMPLEMENTAR Nº. 10/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

“Altera o quantitativo dos cargos que menciona, previstos no Anexo I, do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal, criados pela Lei nº. 1.610/2010”.

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o quantitativo das categorias funcionais de Professor I e Professor II, previstos no Anexo I, do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal de Borda da Mata, Lei nº. 1.610/2010, passando a vigorar os seguintes quantitativos:

CARGO	Vagas
PROFESSOR I	141
PROFESSOR II	37

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais em 13 de fevereiro de 2020.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -